

ATA DE REUNIÃO

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA REQUERIDAS PELA MESTRE MARIA INÊS VALENTIM XAVIER

N.º 1/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu por videoconferência (via plataforma zoom – ID da reunião 953 8107 6064), o Júri designado para as provas de atribuição do Título de Especialista requeridas pela Mestre Maria Inês Valentim Xavier, na área científica de “Ciências da Educação: Didática das Expressões e Artes Performativas (CNAEF 142)”, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Leiria e Viseu, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico do título de especialista, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril e pelo Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), aprovado pelo Regulamento n.º 445/2010, de 28 de abril, publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio, alterado pelos Despachos n.ºs 13761/2011, de 30 de setembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro, 8919/2014, de 26 de junho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho e 2467/2022, de 10 de fevereiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39 de 24 de fevereiro.

O Júri foi constituído pelo Mestre António George Gonçalves Camacho, Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES), que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, conforme Despacho n.º 119/2022, de 16 de novembro, pela Doutora Sandrina Diniz Fernandes Milhano, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, pelo Doutor Leandro Ricardo Nogueira Cavadas, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, pela Doutora Gracinda Maria Nunes Costa Hamido, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pela Doutora Célia Maria Salvador Barroca e pela Doutora Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão individualidades de público e reconhecido mérito na área em questão.

Participaram na reunião todos os membros do Júri.

Para efeitos de assinatura da presente ata deu-se conhecimento do Despacho n.º 188/2020, de 18 de agosto no qual, o Presidente Interino do IPSantarém determina que as atas das reuniões de Júri de concursos e provas académicas, realizadas por videoconferência, sejam assinadas pelos Presidentes de Júri, depois de obtida anuência de todos os seus membros. Deste modo, o procedimento a seguir será o de elaborar a ata, remetê-la a todos os membros do Júri que, por email, deverão dar a sua anuência ao texto proposto, devendo a mesma ser, obrigatoriamente, anexada à ata, passando, para todos os efeitos a fazer parte integrante da mesma.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos (OT):

Ponto 1 – Apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as mesmas (cf. n.º 1, do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e n.º 1, do art.º 14.º, do Regulamento n.º 445/2010, de 17 de maio de 2010, nas suas atuais redações);

Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

Aberta a sessão, o Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em particular as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente Júri, bem como os membros dos Institutos Politécnicos de Leiria e Viseu, instituições parceiras com o IPSantarém, neste processo.

Relativamente ao ponto um da OT, procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pela candidata e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2, do artigo 14.º, do Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro), o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata Maria Inês Valentim Xavier à realização das provas, por cumulativamente cumprir com os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 1, do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1, do art.º 14.º, do Regulamento n.º 445/2010, de 17 de maio de 2010, nas suas atuais redações:

a) satisfazer as condições de admissão às provas (conjugadas com os artigos 7º e 6º, respetivamente, da citada legislação):

- a requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência profissional, no âmbito da área para que são requeridas as provas (obtida após a conclusão do

grau académico e em contextos distintos da docência no ensino superior), com exercício efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades desenvolvidas (cf. atestado pelo Despacho 27-A/2022 de 21 de março, do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém);

- a requerente detém um currículo profissional diversificado, de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa.

Contudo, e face ao disposto no ponto 6, do art.º 13.º do Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro, o júri, deliberou por unanimidade, solicitar que a candidata, no prazo máximo de cinco dias úteis, apresente uma adenda aos anexos do currículo com evidências documentais dos trabalhos mencionados no mesmo (ex: programas das atividades, cartazes, folhas de sala, planos de atividades, etc.).

b) o trabalho insere-se na área para que foram requeridas as provas.

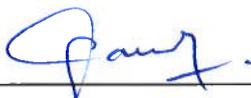
No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 7 de dezembro de 2022 para a realização das referidas provas por videoconferência, mediante a concordância da candidata, cumprindo o estipulado pelo n.º 1, do artigo 15.º, do Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 10 horas, sendo a apreciação realizada pelo Doutor Leandro Ricardo Nogueira Cavadas e pela Doutora Célia Maria Salvador Barroca. A prova de apresentação do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de sessenta minutos, e de apreciação crítica e discussão, com igual duração máxima, ficou marcada para as 14 horas, com a apreciação crítica dos seguintes vogais: Doutora Sandrina Diniz Fernandes Milhano e Doutora Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão. Face ao disposto no n.º 5, do artigo 15.º, do supramencionado despacho, a apreciação e discussão das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e a candidata.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser

assinada pelo Presidente do Júri, depois de cumprido o procedimento previsto no Despacho n.º 188/2020, de 18 de agosto do IPSantarém.

Santarém, 25 de novembro de 2022.

O Presidente do Júri



Mestre António George Gonçalves Camacho
(Por delegação de competência do Presidente do IPSantarém)

ANEXO:
**RELATÓRIO DO JÚRI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS PELA MESTRE MARIA INÊS VALENTIM XAVIER**

Maria Inês Valentim Xavier solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área científica de “Ciências da Educação: Didática das Expressões e Artes Performativas (CNAEF 142)”, conforme requerimento junto ao processo acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, dos trabalhos efetuados e das atividades científicas e pedagógicas desenvolvidas (cf. alínea a), do n.º 1, do art.º 9, do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e alínea a) do n.º 2, do art.º 8, do Regulamento n.º 445/2010, de 17 de maio de 2010 republicado pelo Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro), bem como do trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b), do artigo 5.º, do Decreto supramencionado e alínea b), do artigo 4.º, do Despacho acima mencionado.

Após despacho de nomeação do Júri das provas (n.º 119/2022, de 16 de novembro) e das subsequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que as mesmas foram requeridas (cf. n.º 1, do art.º 14.º, do Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro). Tal apreciação preliminar, de caráter eliminatório, é objeto do presente relatório.

Apreciados os documentos por parte de todos os elementos do Júri, este deliberou, por unanimidade, admitir a candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pelo Decreto-Lei em referência e pelo Regulamento n.º 445/2010, de 17 de maio de 2010, republicado pelo Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro.

Na verdade, por um lado, a requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência profissional, no âmbito da área para que são requeridas as provas (obtida após a conclusão do grau académico e em contextos distintos da docência no ensino superior), com exercício efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades desenvolvidas.

Por outro lado, a requerente detém um currículo profissional diversificado, de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa, sendo que o trabalho apresentado, de natureza profissional, insere-se, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação à candidata da deliberação final do Júri da sua admissão às provas, por unanimidade, e da marcação das mesmas, para o dia 7 de dezembro de 2022, de acordo com o disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010, de 17 de maio de 2010, republicado pelo Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro.

Santarém, 25 de novembro de 2022.

O Presidente do Júri



Mestre António George Gonçalves Camacho

(Por delegação de competência do Presidente do IPSantarém)